

PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) 2024-2027



Pesquisa FORMS Incra, agosto de 2024 (DEA/DEA-2)

Brasília-DF,
fevereiro de 2025

“Integridade sem
conhecimento é fraca e
inútil, mas conhecimento
sem integridade é perigoso
e horrível.”

Samuel Johnson

APRESENTAÇÃO

A política de Integridade do Governo Federal é um importante instrumento de gestão e de governança para boa convivência, desenvolvimento humano, entrega eficientes e boas práticas organizacionais.

O Plano de Integridade organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sitai e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade por meio do seu Conselho Diretor.

O programa de integridade tem o objetivo de promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

É com satisfação que de forma integrada, participativa e colaborativa de todos os agentes públicos do Incra, foi possível a construção deste Plano de Integridade 2024/2027.

Esse plano reúne um conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

O engajamento dos gestores, servidores, estagiários e colaboradores, de forma assertiva, propiciou a nuvem de palavras abaixo que indica os principais motivos de implementação de ações de integridade no Incra, para o período de 2024-2027.



Pesquisa FORMS Incra, agosto de 2024 (DEA/DEA-2)

INTRODUÇÃO

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, estabelece a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, postulando as diretrizes, princípios e mecanismos para o seu exercício.

Um dos princípios da governança pública é a integridade, para a qual o Decreto prevê a obrigação de os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional instituírem programas de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

a) Comprometimento e apoio da alta administração.

Condição permanente e indispensável para o fomento a uma cultura ética, de respeito às leis e para a aplicação efetiva do Plano de Integridade.

b) Existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade.

Área ou Comitê responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas (Núcleo de Gestão da Integridade).

c) Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade.

Levantamento e medidas para gestão dos riscos para a integridade mais relevantes na organização.

d) Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Monitoramento do cumprimento do plano, atualização de políticas e riscos, mecanismos para promover continuamente o aperfeiçoamento e a atualização do Programa.

A definição sobre os procedimentos para implementação dos programas de integridade cabe à Controladoria-Geral da União (CGU). Para tanto, o órgão editou a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

Esses dispositivos legais são as bases para a adoção das providências destinadas às ações de promoção e aperfeiçoamento da integridade no Incra. Convém ressaltar que instituir um programa de integridade não significa lidar com um assunto novo, mas valer-se de temas já conhecidos pelas organizações de forma sistematizada, sistêmica e integrada.

De acordo com a Portaria/CGU nº 57, de 2019, a instituição do Programa de Integridade ocorrerá por fases e será formalizada por meio de Plano de Integridade, documento aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, com o seguinte conteúdo:

a) caracterização do órgão ou entidade;

b) ações de estabelecimento das unidades de que tratam os arts. 4º e 6º da Portaria, ou seja:

- b.1. promoção da ética e de regras de conduta para servidores;
- b.2. promoção da transparência ativa e do acesso à informação;
- b.3. tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;
- b.4. tratamento de denúncias;
- b.5. verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria; e
- b.6. implementação de procedimentos de responsabilização.

c) levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento; e

d) previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica do Plano de Integridade.

Dessa forma, o novo Plano de Integridade do Incra vem para sistematizar as ações de integridade já implementadas pelas diferentes áreas de forma gradual, bem como apresentar novas medidas incrementais, com o fim de estruturar e coordenar processos e funções da integridade, demonstrando o compromisso da alta administração do Incra com o tema, que é princípio fundamental da governança pública preconizado no Decreto nº 9.203, de 2017.

BASE DE CONHECIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2024-2027

54000.099065/2024-17

Nome	SEI
Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017	21371065
PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019	21371066
RESOLUÇÃO CRTC/ME Nº 13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021	21371067
PLANO DE INTEGRIDADE DO INCRA 2019	21371068
PLANO DE INTEGRIDADE 2020/2023 INCRA ÍNTEGRO	21371070
Plano de Integridade da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) 2022-2023	21371071
Decreto N° 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023 SITAI	21371086
Minuta V.1 Plano de Integridade 2024/2027	21371072
Minuta V.2 Plano de Integridade 2024/2027	21371073
Minuta V.3 Plano de Integridade 2024/2027	21371074
Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024	21371075
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/MGI Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024	21371076
Instrução Normativa SGP-ENAP/ nº 21 de 1º/02/2021	21371077
Relatório Plano de Integridade 2024/2027- Dados consolidados (21371078)	21371078

Planilha Histórico de Integridade e gestão de riscos	21371080
Pesquisa FORMS	21371081
E-mail Divulgação FORMS	21371082
Resultado Integridade FORMS	21371083
Resultado Integridade Pesquisa Incra	21371083
Planilha 100% Respostas Integridade FORMS Excel	21371087
Minuta V4 Plano de Integridade 2024-2027	21371090
Decreto Nº 12.171, DE 9/set/ 2024 - Reestruturação	22915820
Portaria Nº 925, DE 30/dez/2024- Regimento Interno	22915887
Processos relacionados	54000.067420/2024-81, 54000.067428/2024-47, 54000.067433/2024-50, 54000.067436/2024-93, 54000.067439/2024-27, 54000.067445/2024-84, 54000.067448/2024-18, 54000.067450/2024-97, 54000.067452/2024-86, 54000.071844/2024-40, 54000.071845/2024-94, 54000.098559/2024-76, 54000.099065/2024-17, 54000.123747/2024-40, 54000.098559/2024-76, 54000.012965/2022-98.

O INCRA, CARACTERIZAÇÃO GERAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é uma autarquia federal, cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Criado pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, atualmente o instituto está implantado em todo o território nacional, por meio de 29 superintendências regionais e 49 unidades avançadas. Parcerias com estados e municípios também viabilizam a oferta dos serviços da autarquia.

Missão

Implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.

Visão de futuro

Ser referência internacional de soluções de inclusão social



O INCRA, DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

O Incra implementará a reforma agrária promovendo a democratização do acesso a terra por meio da criação e implantação de assentamentos rurais, da regularização fundiária de terras públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, para a desconcentração da estrutura fundiária, para a redução da violência e da pobreza no campo e promoção de igualdade.

- **Participação social**

O Incra implementará a reforma agrária de forma participativa, reafirmando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para o fortalecimento das parcerias e da sociedade civil organizada.

- **Fiscalização da Função Social**

O Incra implementará a reforma agrária de forma a fiscalizar a função social dos imóveis rurais, contribuindo para a capacitação dos(as) assentados(as), o fomento da produção agroecológica de alimentos e a inserção nas cadeias produtivas.

- **Qualificação dos Assentamentos**

O Incra implementará a reforma agrária buscando a qualificação dos assentamentos rurais, mediante o licenciamento ambiental, o acesso a infraestrutura básica, o crédito, a assistência técnica e a articulação com as demais políticas públicas, em especial a educação, saúde, cultura e esportes, contribuindo para o cumprimento das legislações ambiental e trabalhista e para a promoção da paz no campo.

- **Titulação dos Territórios Quilombolas e Regularização Fundiária**

O Incra implementará a regularização fundiária das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e gerenciará a estrutura fundiária nacional pelo conhecimento da malha fundiária mediante o cadastramento e a certificação dos imóveis rurais, contribuindo para as políticas de inclusão social e desenvolvimento sustentável.

CONSELHO DIRETOR 12/2024

O Plano de Integridade 2024-2027 será aprovado pelo Conselho Diretor, por meio de resolução específica.

Regimento Interno - Aprovado pela Portaria Nº 925, de 30 de dezembro de 2024

Decreto Nº 12.171, de 9 de setembro de 2024

- **Presidente - P:**
- **Diretor de Gestão Estratégica - DE;**
- **Diretoria de Programas e Projetos Especiais - DP**
- **Diretoria de Gestão Administrativa - DA**
- **Diretoria de Governança da Terra - DF**
- **Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD**
- **Diretoria de Obtenção de Terras - DT**
- **Diretoria de Territórios Quilombolas - DQ**

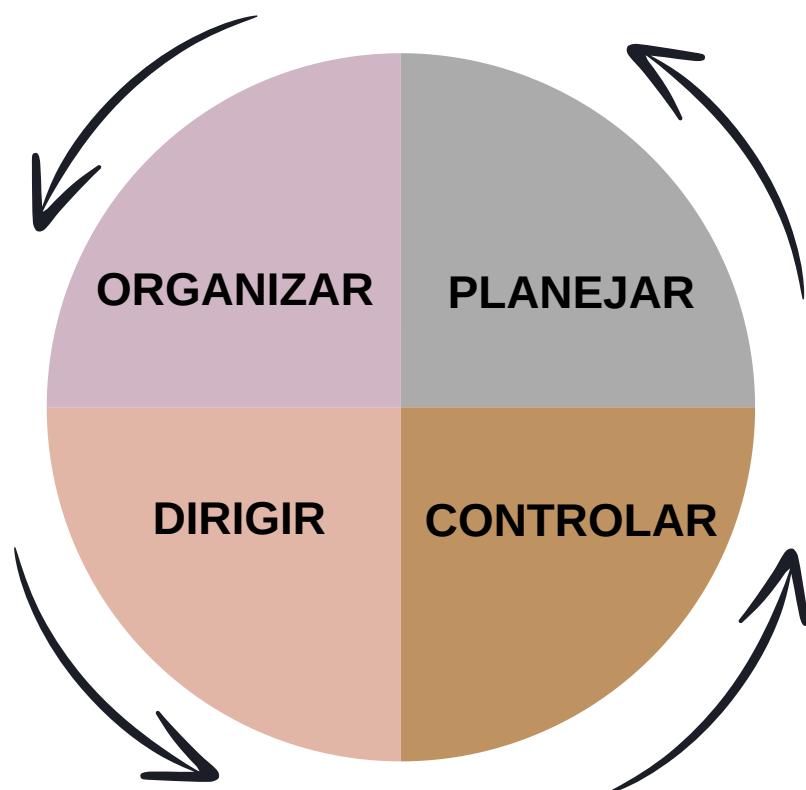
FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3

Como você fará?

1

O que você quer fazer?



4

Como está sendo feito?
Quem está fazendo?
Com que recurso?

2

Como está sendo realizado?

O QUE É UM PLANO

Plano é um instrumento de planejamento em que se estabelecem as diretrizes e as medidas que serão tomadas pela gestão.

Plano de ação é uma sequência cronológica de ações necessárias para atingir um certo objetivo.

O QUE É PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico é um processo de análise, criação de alternativas e tomada de decisão sobre o que é a organização, o que ela faz, e porque ela faz. Além de alocar recursos, essas decisões servem para alinhar propósitos, programas e projetos, pessoas, estruturas e suporte político, bem como gerar aprendizagem organizacional. O produto do planejamento estratégico é um plano, que documenta os desafios, a missão, a visão, os valores, os objetivos, os indicadores, as metas e as ações necessárias para alcançá-las. (Guia Técnico de Gestão Estratégica do Governo Federal)

O QUE É GESTÃO ESTRATÉGICA

A gestão estratégica é um processo contínuo, que integra o planejamento estratégico à implementação, monitoramento e avaliação da estratégia para aprimorar o alcance da missão, o cumprimento dos mandatos e a aprendizagem organizacional. A gestão estratégica é um elemento importante da governança organizacional, pois serve para definir regras, criar estruturas e dirigir as organizações, interagindo diretamente com outros subsistemas, como a gestão de desempenho, a gestão de portfólios de projetos e os modelos de contratualização, colaboração e terceirização de atividades. (Guia Técnico de Gestão Estratégica do Governo Federal)

O QUE É GOVERNAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS

São quatro princípios de governança e gestão pública, os quais orientam a atuação de governos em diversas partes do mundo:

- 1. Reintegração:** coordenação do processo de gestão estratégica no órgão central do SIORG, de forma integrada com outros sistemas;
- 2. Gestão sistêmica baseada em pessoas:** conhecimento das necessidades e interesses das partes interessadas do planejamento estratégico governamental, em especial dos cidadãos, e também fortalecer as redes profissionais que atuam nessa área;
- 3. Transformação digital:** elaboração de arquitetura da informação para centralizar as informações dos planos estratégicos organizacionais, facilitando seu monitoramento e avaliação e melhorando a tomada de decisão; e
- 4. Profissionalização:** gestão estratégica orientada para o alcance de resultados, para o desenvolvimento do pensamento estratégico em gestores públicos e para o fortalecimento dessas redes profissionais.

(Guia Técnico de Gestão Estratégica do Governo Federal)

EIXOS DE AÇÃO PÚBLICA NO SIORG*

- 1. Disseminação de conhecimento:** definição de metodologias e requisitos mínimos para alinhar instrumentos e sistemas de gestão estratégica nos órgãos e entidades da APF, por meio de orientações normativas, guias técnicos e da oferta direcionada de capacitação para os servidores que desempenham essas funções.
- 2. Serviços de apoio à gestão estratégica:** o edital 03/2019 deu origem a uma ata de registro de preços (ARP) que, até agosto de 2020 permitirá que órgãos e entidades da APF contratem serviços de apoio à gestão estratégica.
- 3. Governança:** a governança pública é o principal instrumento para criar e manter uma estratégia viva, capaz de se adaptar às circunstâncias ambientais, engajar lideranças no processo de gestão e gerar inovação. Fortalecer instâncias de governança da gestão estratégica, sejam elas estruturas formais ou redes informais, incorporar a gestão de riscos ao planejamento estratégico e aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento de avaliação são contribuições deste projeto para o fortalecimento da governança pública.

(Guia Técnico de Gestão Estratégica do Governo Federal)

*SIORG: O Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, normatizado pelo Decreto nº 9.739, de 28 de Março DE 2019, é um sistema estruturante das atividades de desenvolvimento organizacional dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, apoiado na construção de espaços de articulação, intercâmbio e construção de consensos entre dirigentes e técnicos das unidades dos órgãos e entidades com atuação em temas de gestão.

CONCEITO DE INTEGRIDADE

É um substantivo feminino que tem origem no latim *integritate*. Ela se refere à qualidade ou estado do que é íntegro ou completo. Em sentido figurado, a integridade pode ser descrita como honestidade, retidão e imparcialidade. Além disso, pode representar honradez, pureza ou inocência. Quando aplicada à moral, a integridade é a característica de uma pessoa incorruptível. A integridade é componente fundamental da boa governança que busca direcionar condutas, valores, princípios e normas na construção de ambientes cada vez mais transparentes, éticos e íntegros.

O QUE É INTEGRIDADE

Alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança.

O QUE É INTEGRIDADE PÚBLICA

Alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

FUNÇÕES E INSTÂNCIA DA INTEGRIDADE

Conforme estabelece a Portaria/CGU nº 57, de 2019, na primeira fase da instituição do Programa de Integridade, os órgãos e as entidades deverão constituir uma unidade de gestão da integridade, à qual será atribuída competência para:

- coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- II - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- III - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

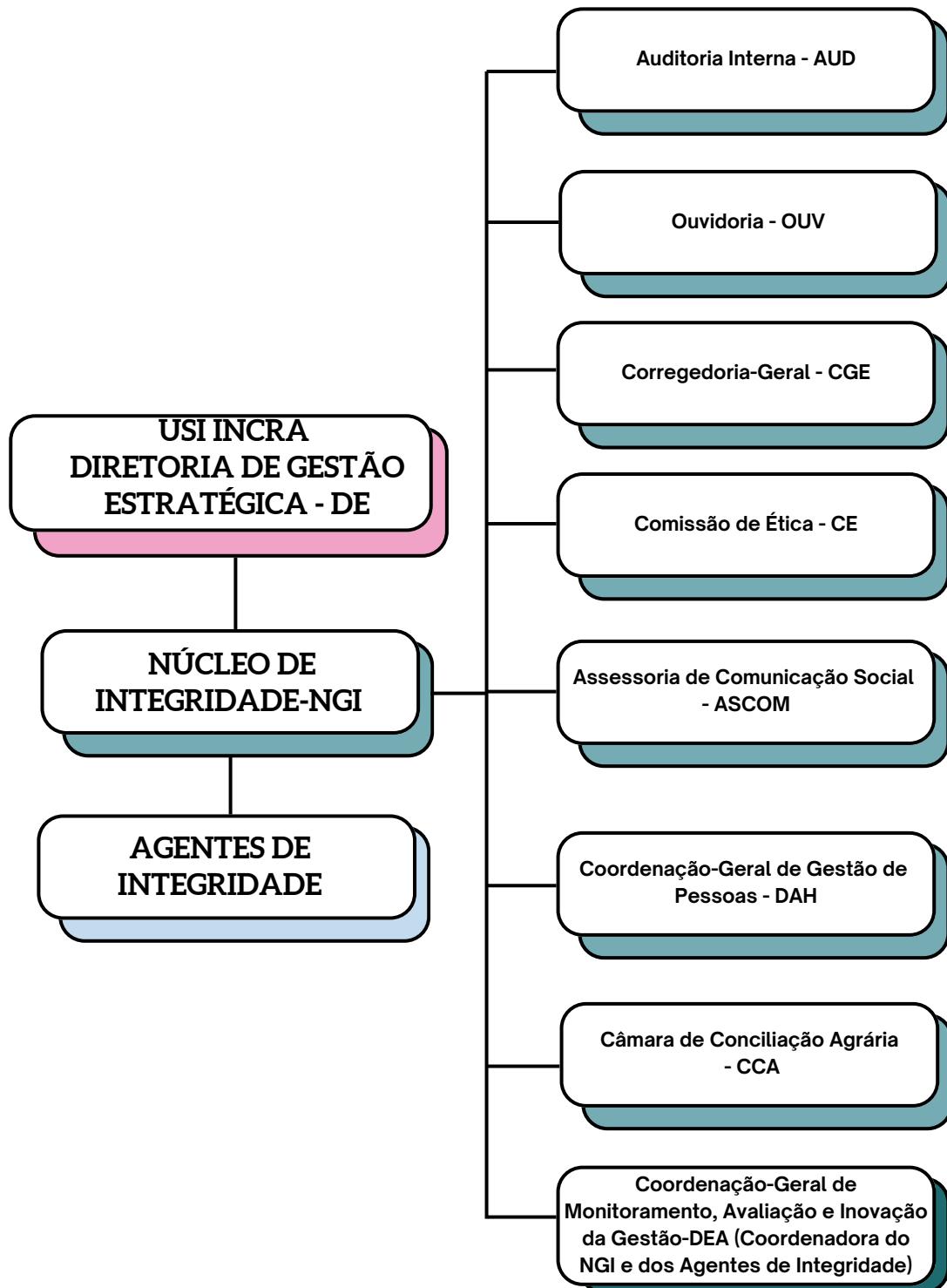
Na segunda fase do programa, os órgãos e as entidades deverão aprovar seus Planos de Integridade, atribuindo a unidades novas ou já existentes as competências correspondentes aos processos e funções da integridade, bem como definir ações de estabelecimento da integridade.

A Unidade Setorial de Integridade-USI do Incra, conforme competências definidas no [DECRETO N° 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023](#), é á Diretoria Estratégica do Incra-DE, que coordena o Núcleo de Gestão da Integridade -NGI, o qual é composto pelos titulares das seguintes unidades:

1. Ouvidoria - OUV
2. Corregedoria-Geral - CGE
3. Auditoria Interna - AUD
4. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
5. Comissão de Ética - CE
6. Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH
7. Câmara de Conciliação Agrária - CCA
8. Coordenação-Geral de Monitoramento, Avaliação e Inovação da Gestão-DEA

A Composição do Incra foi moldada a partir da vinculação das competências das unidades previstas no regimento e normativos internos do Incra, aos processos e funções relativas à integridade (art. 6º da Portaria CGU nº 57, de 2019), conforme quadro e figura a seguir:

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA EM INTEGRIDADE



COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE DO INCRA (NGI)

- Ouvidoria - OUV
- Corregedoria-Geral - CGE
- Auditoria Interna - AUD
- Assessoria de Comunicação Social – ASCOM
- Comissão de Ética – CE
- Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – DAH
- Câmara de Conciliação Agrária - CCA
- Coordenação-Geral de Monitoramento, Avaliação e Inovação da Gestão-DEA



ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO

O Núcleo da Integridade é responsável por promover e zelar pela integridade institucional. Suas atribuições incluem:

- **Ética e Conduta:** Definir e disseminar princípios éticos, códigos de conduta e políticas que orientem o comportamento dos colaboradores.
- **Prevenção e Detecção de Fraudes:** Desenvolver mecanismos para evitar fraudes e corrupção, além de investigar e reportar irregularidades.
- **Transparência:** Garantir que informações relevantes sejam divulgadas de forma transparente para todas as partes interessadas.
- **Treinamento e Conscientização:** Capacitar os colaboradores sobre questões éticas, compliance e integridade.
- **Canais de Denúncia:** Implementar e gerenciar canais seguros para denúncias de irregularidades.
- **Monitoramento e Auditoria:** Avaliar continuamente processos e práticas para assegurar a conformidade com padrões éticos e legais.
- **Gestão de Risco:** Prevenir ou mitigar riscos.

EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

a) Comprometimento e apoio da alta administração.

b) Existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade.

c) Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade.

d) Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

AGENTES DA INTEGRIDADE

Os Agentes de Integridade são servidores designados nas Unidades Regimentais do Incra sede e Superintendências Regionais da Autarquia, com a responsabilidade de representar suas unidades nas discussões, proposições e decisões no apoio à implementação e à inovação do Programa de Integridade.

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE INTEGRIDADE

Os Agentes de Integridade são responsáveis por promover e zelar pela integridade institucional. Suas atribuições incluem:

- Ética e Conduta: Definir e disseminar princípios éticos, códigos de conduta e políticas que orientem o comportamento dos colaboradores.
- Prevenção e Detecção de Fraudes: Desenvolver mecanismos para evitar fraudes e corrupção, além de investigar e reportar irregularidades.
- Transparéncia: Garantir que informações relevantes sejam divulgadas de forma transparente para todas as partes interessadas.
- Treinamento e Conscientização: Capacitar os colaboradores sobre questões éticas, compliance e integridade.
- Canais de Denúncia: Implementar e gerenciar canais seguros para denúncias de irregularidades.
- Monitoramento e Auditoria: Avaliar continuamente processos e práticas para assegurar a conformidade com padrões éticos e legais.
- Gestão de Risco: Prevenir ou mitigar riscos.

Agentes da Integridade – Sede

Os Diretores e Coordenadores-Gerais

Agentes da Integridade das Unidades Decentralizadas

O Superintendente Regional

AGENTES DA INTEGRIDADE

Os agentes de integridade no Incra Sede são:

1. **Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica - DE e Coordenadores da:**
 - Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico - DEP
 - Coordenação-Geral de Monitoramento, Avaliação e Inovação da Gestão - DEA
 - Coordenação-Geral de Inteligência Territorial, Governança de Dados e Análise do Mercados de Terras - DEI
 - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - DET
2. **Diretor da Diretoria de Programas e Projetos Especiais - DP e Coordenadores da:**
 - Coordenação-Geral de Projetos Especiais - DPP
3. **Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa - DA e Coordenadores da:**
 - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH
 - Coordenação-Geral de Administração - DAA
 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - DAF
 - Coordenação-Geral de Contabilidade - DAC
4. **Diretor da Diretoria de Governança da Terra - DF e Coordenadores da:**
 - Coordenação-Geral de Cadastro Rural - DFC
 - Coordenação-Geral de Cartografia - DFG
 - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária - DFR
 - Coordenação-Geral de Titulação de Assentamentos - DFT
5. **Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD e Coordenadores da:**
 - Coordenação-Geral de Infraestrutura e Consolidação de Assentamentos - DDI
 - Coordenação-Geral de Crédito e Inclusão Produtiva - DDC
 - Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável, Agroindustrialização e Acesso aos Mercados - DDA
 - Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo - DDE
6. **Diretor da Diretoria de Obtenção de Terras - DT e Coordenadores da:**
 - Coordenação-Geral de Avaliação e Obtenção de Terras, DTO
 - Coordenação-Geral de Criação de Assentamentos e Seleção de Famílias - DTI
 - Coordenação-Geral de Gestão Ambiental e Mudança do Clima - DTA
7. **Diretor da Diretoria de Territórios Quilombolas - DQ e Coordenadores da:**
 - Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas - DQI
 - Coordenação-Geral de Desinrusão e Titulação de Territórios Quilombolas - DQT
 - Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental em Territórios Quilombolas - DQL

LINHA DO TEMPO

2017 A 2024

Recapitulando

2017	2018	2019	2020-2023	2024
Decreto nº 9.203/2017	Portaria CGU nº 1089/2018	Portaria Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019 (20491114)	Plano de Integridade Incra 2020-2023 (20491283)	PORATARIA Nº 685, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024 SEI/NOVA - 22152208
PORATARIA Nº 565, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 SEI/REVOGADA 54000.068215/2024-32	Portaria Incra 1.739, de 30 de outubro de 2018 (SEI 2054475)	Portaria Incra 2371, de 25 DE outubro de 2019 (SEI 4792245)	DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023- SITAI	Decreto Nº 12.171, DE 9/set/ 2024 - Reestruturação (22915820)
	Portaria Incra 1.740, de 30 de outubro de 2018 (SEI 2054475)	Portaria Incra 2372, de 25 DE outubro de 2019 (SEI 4792276)		Portaria Nº 925, DE 30/dez/2024- Regimento Interno (22915887)
		Portaria nº2628 DE 26 de novembro de 2019 (SEI 5054877)		Nova Portaria a ser criada atualizando as anteriores em elaboração
		Plano de Integridade Incra 2019 (20491256)		Plano 2024/2027 em elaboração

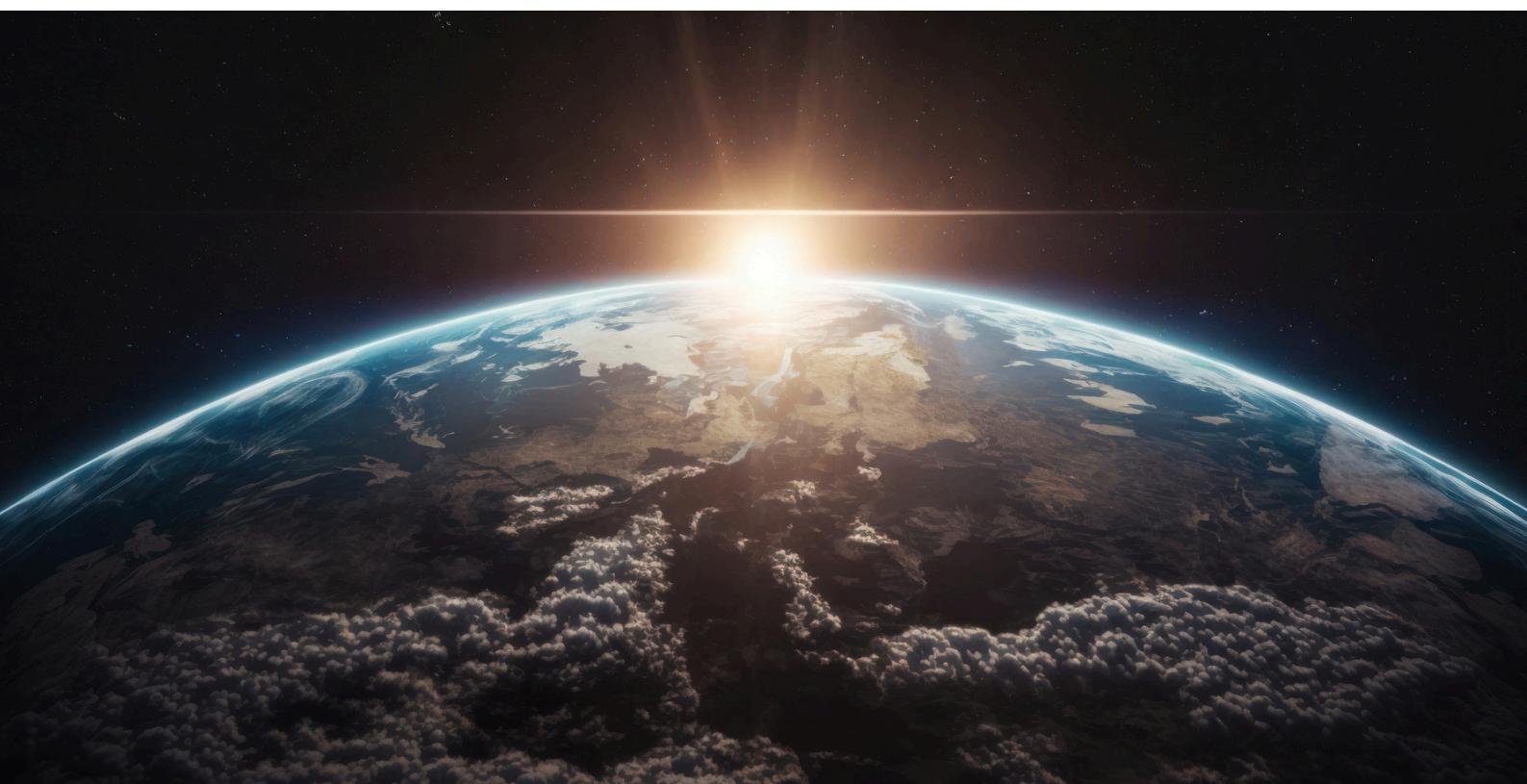


LINHA DO TEMPO

2024 A 2028

Visão de Futuro

2024	2025	2026	2027	2028
Nova Portaria a ser criada atualizando as anteriores	Plano Anual 2025	Plano Anual 2026	Plano Anual 2027	Inicio da execução do Plano 2028/2031
Plano 2024/2027	Relatório de atividades 2025	Relatório de atividades 2026	Relatório de atividades 2027	
Relatório de atividades 2024	Reuniões de monitoramento 2025	Reuniões de monitoramento 2026	Reuniões de monitoramento 2027	
Reuniões de monitoramento 2024	Divulgação ampla dos Resultados	Divulgação ampla dos Resultados	Divulgação ampla dos Resultados	
			Elaboração do novo Plano de Integridade 2028/2031	



COMITÊ DE GOVERNAÇA DO INCRA

Com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela Instituição de forma contínua e progressiva foi instituído o Comitê de Governança no âmbito do Incra, por meio da Portaria Incra nº 1.549, de 21 de setembro de 2018, órgão de decisão máxima na estrutura de governança da Autarquia composto pelos membros da alta administração e presidido pelo Presidente do Incra. (https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/plano_integridade_incra_2020.pdf)

Esse comitê foi revogado e substituído pela Portaria N° 502, de 13 de abril de 2021.

DECRETO SITAI

DECRETO N°

11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) é a instância responsável por coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação, bem como por estabelecer padrões para as práticas e as medidas relacionadas a essas temáticas, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Instituído pelo Decreto n° 11.529, de 16 de maio de 2023, o Sitai tem por objetivos:

- coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação;
- estabelecer padrões para as práticas e as medidas de integridade, transparência e acesso à informação; e
- aumentar a simetria de informações e dados nas relações entre a administração pública federal e a sociedade.

(<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/sitai>)



COMPOSIÇÃO DO SITAI CONFORME ART.5º DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023



PROCESSOS E FUNÇÕES DA INTEGRIDADE

PROCESSOS E FUNÇÕES (art. 6º da Portaria CGU n.º 57/2019)

I - Promoção da ética e de regras de conduta para servidores.

II - Promoção da transparência ativa e do acesso à informação.

III - Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo.

IV - Tratamento de denúncias, observado o disposto no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, na Instrução Normativa Conjunta nº 1 da Corregedoria-Geral da União e da Ouvidoria - Geral da União, de 24 de junho de 2014, e na Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria - Geral da União, de 05 de novembro de 2014.

V - Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria, observado no mínimo o disposto na Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, e da Instrução Normativa CGU nº 08, de 6 de dezembro de 2017; e

VI - Implementação de procedimentos de responsabilização, observado, no mínimo, o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, na Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, e na Portaria CGU nº 1.196, de 23 de maio de 2017.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE JÁ ADOTADAS NO PLANO DE INTEGRIDADE 2020-2023

COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Este capítulo apresenta as medidas já desenvolvidas pela Unidade de Gestão da Integridade do Incra, com o apoio da alta administração, ao longo do Plano de Integridade anterior, no período de 2020 a 2023.

Essas medidas envolvem a revisão de processos e funções, a regulamentação, o estabelecimento e a divulgação de fluxos internos de temas afetos à integridade, além do estabelecimento de estruturas e de fluxos organizacionais para fomentar boas práticas e princípios éticos, atribuindo ao Comitê de Gestão da Integridade do Incra as competências relativas à integridade.

Medidas adotadas no Plano de 2020-2023

Ações	Responsável	Situação
Indicação de Agentes de Integridade no Incra (Ordem de Serviço nº 2.891/2018, processo SEI nº 54000.171824/2018-20).	DE	Ordem de Serviço nº 1.068/2022/DE/P/SEDE/INCRA (54000.118915/2019-18)
Instituição do Comitê de Governança do Incra (Portaria Incra nº 1.549, de 21 de setembro de 2018, processo SEI nº 54000.150916/2018-76)	DE	Portaria nº 1.491, de 19/07/2022 (art. 8º institui o o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles - CGRC, órgão gestor e deliberativo da Política de Gestão de Riscos - PGR, e o Núcleo de Governança, Riscos e Controles - NGRC, órgão de assessoramento técnico ao CGRC. (54000.012965/2022-98)
Publicação da Portaria de Criação do Núcleo de Gestão de Integridade (NGI/INCRA – PORTARIA/INCRA/P nº 2371, de 25 de outubro de 2019, posteriormente alterada pela PORTARIA Nº 2628, de 26 de novembro de 2019)	DE	Portaria nº 2.628, de 26/11/2019

Publicação da Portaria que designa Unidade Técnica Responsável pelo Programa de Integridade (Portaria Incra nº 1.740/2018, processo SEI nº 54000.175982/2018-59)	DE	Mantida a Portaria nº 1.740/2018 (54000.175982/2018-59)
Publicação da Portaria que Estabelece a Política de Gestão de Riscos	DE	Portaria nº 1.491, de 19/07/2022. (54000.012965/2022-98)
Publicação de Portaria de instituição do Programa de Integridade do Incra. (Portaria Incra nº 1.739/2018, processo SEI nº 54000.175982/2018-59)	DE	Mantida a Portaria nº 1.739/2018 (54000.175982/2018-59)
Publicação de Portaria que dispõe sobre o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles - CGRC, e o Núcleo de Governança, Riscos e Controles - NGRC, instituídos por meio da Portaria Incra nº 1.491, de 19 de julho de 2022, com o objetivo de estabelecer medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança.	DE	Portaria nº 1.492, de 19/07/2022. (54000.012965/2022-98)
Publicação de Portaria que designa membros para constituírem o Núcleo de Governança, Riscos e Controles - NGRC.	DE	Portaria nº 1.820, de 02/09/2022. (54000.012965/2022-98)
Publicação de Portaria que designa servidores responsáveis para acompanhar o tema de integridade no âmbito do Comitê de Governança (Portaria Incra nº 1.549/2018, processo SEI nº 54000.150916/2018-76)	DE	Alterado pela Portaria nº 1.492, de 19/07/2022 (54000.012965/2022-98)
Reestabelecimento da Comissão de Ética (Portaria Incra nº 1.636/2018, processo SEI nº 54000.163449/2018-44)	CEP	Alterado pela Portaria nº 1.950, de 23/11/2021 (54000.163449/2018-44)
Campanha nacional do Incra de divulgação dos canais de solicitação, reclamação, denúncia (e-sic; e-ouv; simplifique!):	OUV	Os links para registro de manifestações de ouvidoria (denúncia, solicitação, sugestão, elogio) foram disponibilizados na página principal do Portal do Incra; e publicação no Instagram oficial da Autarquia divulgando a Plataforma Fala.BR (https://www.instagram.com/p/C0T3zFZO98x/?hl=pt-br&img_index=3)
Elaboração e Implementação do Plano de Dados Abertos	OUV	O o Plano de Dados Abertos (PDA) do Incra - 2021/2023, após elaboração e aprovação pela CGU, foi publicado no portal do Incra - https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos .

Implementação de projeto para desburocratização, simplificação (simplifique!)	OUV	A Plataforma Fala.BR é o canal principal para recebimento de solicitações de simplificação. No período de 01/01/2021 à 31/12/2023 foram recepcionados 20 pedidos do tipo Simplifique!, que tratavam dos serviços: atualizar cadastro de imóvel rural, atualizar cadastro de beneficiário, consultar código do imóvel rural, obter descaracterização de imóvel rural, emitir CCIR, consultar relação de beneficiários assentados, cadastrar imóvel rural, regularizar cadastro bloqueado de assentado, regularizar ocupação em área da União. Todas foram submetidas às unidades responsáveis pelos serviços para a devida análise das solicitações.
Portal de Dados Abertos - catálogo de dados (https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos)	OUV	Embora já devidamente abertas, algumas bases de dados ainda não estão catalogadas no Portal de Dados Abertos. A Ouvidoria fará gestão para que os responsáveis registrem as bases no portal.
Portal de Serviços do Incra	OUV	Os serviços estão relacionados no link https://www.gov.br/incra/ptbr/servicos , por tema. Bem como estão consolidados na Carta de Serviços, contendo descrição dos serviços e formas de acesso aos mesmos.
Simplifique!	OUV	A Plataforma Fala.BR é o canal principal para recebimento de solicitações de simplificação. No período de 01/01/2021 à 31/12/2023 foram recepcionados 20 pedidos do tipo Simplifique!, que tratavam dos serviços: atualizar cadastro de imóvel rural, atualizar cadastro de beneficiário, consultar código do imóvel rural, obter descaracterização de imóvel rural, emitir CCIR, consultar relação de beneficiários assentados, cadastrar imóvel rural, regularizar cadastro bloqueado de assentado, regularizar ocupação em área da União. Todas foram submetidas às unidades responsáveis pelos serviços para a devida análise das solicitações.
Publicação de Ordem de Serviço que constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Dados Abertos (Ordem de Serviço Incra 2.709/2018, processo SEI nº 00190.110127/2018-83)	OUV	Portaria Incra nº 2011/2020, que institui o Comitê Gestor de Dados Abertos - CGDA/Incra, e Ordem de Serviço nº 2008/2020/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA, que designa servidores para comporem o Comitê.

Publicação de Portaria que estabelece o fluxo para tratamento de denúncias no âmbito do Incra (Portaria Incra nº 1.831/2018, processo SEI nº 54000.103923/2018-89)	OUV	Em 2021 foi publicada a Portaria Incra nº 704/2021, que revogou a Portaria Incra nº 1.831/2018. Recentemente foi publicada a Portaria Incra Nº 37/2023, atualizando o fluxo e revogando a portaria anterior. (Processo 54000.023635/2021-47)
Publicação da Portaria/INCRA nº 205, de 05 de fevereiro de 2019, a qual estabelece os procedimentos internos para verificação de situações de nepotismo no âmbito do INCRA	OUV	Portaria Incra nº 205, de 05/02/2019 (Processo 54000.194482/2018-16)
Publicação de Portaria que estabelece os procedimentos a serem observados na consulta sobre a existência de conflito de interesses (Processo SEI nº 54000.178828/2018-39)	OUV	Portaria Incra nº 1.360, de 29/07/2020 (Processo 54000.178828/2018-39)
Capacitação de servidores na área de correição	CGE	2018: 90 servidores capacitados; 2019: 90 servidores capacitados; 2020: 87 servidores capacitados; 2021: 174 servidores aprovados em dois Módulos de Capacitação em Gestão Correcional, PAD e Redação Técnica em 2021 (73 no Módulo Básico e 101 no Módulo Avançado), com duração de 268 horas; 2022: 49 servidores capacitados no Curso de "Apuração de denúncias de Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação para a área correcional do Incra" - In Company, com carga horária de 20 horas; 18 servidores em Gestão Correcional (Módulo Básico), com carga horária de 54 horas; e 15 em Gestão Correcional, PAD e Redação Técnica (Módulo Avançado), com carga horária de 168 horas. 2023: a CGE dá continuidade à capacitação de 28 servidores inscritos nos cursos de Gestão Correcional (Módulo Básico), com carga horária de 54 horas; e Gestão Correcional, PAD e Redação Técnica (Módulo Avançado), com carga horária de 168 horas. A capacitação teve início em 24/07/2023.

<p>Implementação do Projeto “Prevenir”</p>	<p>CGE</p>	<p>Suspensa ao final de 2019 em razão de restrições orçamentárias e da situação de emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus.</p> <p>Ações implementadas pela CGE, a partir de 2018 visando prevenção e disseminação do conhecimento em matéria correcional:</p> <p>1- Capacitação de servidores na área correcional; 2 - Visitas Técnicas / Inspeções Correcionais nas Seções de Correição regionais; 3- Forças-Tarefa buscando redução do passivo processual; 4- Criação do Núcleo de Acompanhamento de Comissões para acompanhamento e suporte às atividades das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares.</p>
--	------------	--

MODELO MEDIDAS GERAIS DE INTEGRIDADE ADOTADAS EM 2024

Ações	Responsável	Situação
Elaboração do Plano de Integridade 2024/2027	DE colaborativamente com o Incra	Concluído em 2024
Pesquisa FORMS (21371081) Resultado Integridade Pesquisa Incra (21371086)	DE colaborativamente com o Incra	Concluído em 2024
Revisão e atualização do Plano de Integridade 2024/2027, de acordo com o novo Regimento Interno do Incra PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024	DE/DEA	Em elaboração janeiro e fevereiro de 2025
Elaboração de minutas para aprovação no Conselho Diretor Art. 8º O Conselho Diretor é composto: I - pelo Presidente do INCRA, que o presidirá; II - pelos diretores: a) Diretor de Programas e Projetos Especiais; b) Diretor de Gestão Administrativa; c) Diretor de Governança da Terra; d) Diretor de Desenvolvimento Sustentável; e) Diretor de Obtenção de Terras; f) Diretor de Territórios Quilombolas; g) Diretor de Gestão Estratégica. PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024	DE/DEA	Em elaboração janeiro e fevereiro de 2025

MODELO MEDIDAS GERAIS DE INTEGRIDADE PROPOSTAS NO PLANO DE INTEGRIDADE 2024-2027

Medidas de integridade a serem implementadas no Plano de Integridade 2024- 2027

Ações	Responsável	Colaboradores	Situação/Prazo
Elaboração do Plano de Integridade 2024-2027			
Aprovação do Plano de Integridade			
Estabelecer plano de tratamento para os três maiores riscos identificados,			
Portaria de atualização			
levantamento de riscos a integridade			

MEDIDAS DE INTEGRIDADE A SEREM IMPLEMENTADAS NO PLANO DE INTEGRIDADE 2024- 2027

DIRETRIZES	2024	2025	2026	2027
ESTRUTURAR PLANO				
CAPACITAR E TREINAR EQUIPES E AGENTES PÚBLICOS				
AMPLIAR ESCUTA ATIVA E METODOLOGIAS INOVADORAS				
DIVULGAR PLANO, EVENTOS E RESULTADOS DAS AÇÕES				
ELABORAR PLANOS EXECUTIVOS ANUAIS				
COORDENAR E MONITORAR REUNIÕES E AÇÕES DE ENGAJAMENTO E COLABORAÇÕES DO SITAI				

MODELO DE DETALHAMENTO INSTITUCIONAL PARA INTEGRIDADE E GOVERNANÇA DA USI (DE)

AÇÃO	ENTREGA	RESULTADOS PREVISTOS
Fomentar integração com o MDA/SITAI		
Promover integração com outros órgãos: experiências bem sucedidas		
Participar de reuniões técnicas de alinhamento com a CGU e MDA		
Apresentar diretrizes e resultados para o Conselho Diretor		
Buscar base de conhecimento com outros países em Integridade: baixa corrupção, alto grau de confiança no Estado		
Coordenar nacionalmente a execução, monitoramento, avaliação e inovação dos resultados do Plano de Integridade		



MODELO DE LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

O gerenciamento de riscos à integridade no âmbito do Incra segue às diretrizes da Política de Gestão de Riscos do Ministério da Economia, postuladas na Resolução n.º 13, de 3 de dezembro de 2021 do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade do Ministério da Economia (CRTCI).

O risco à integridade é uma das categorias que compõem a gestão de riscos de uma instituição. A identificação desses riscos é fundamental para que sejam estabelecidas ações e controles internos com o objetivo de prevenir, detectar, punir e remediar eventos que confrontem ou ameacem os valores, princípios éticos e o alcance dos objetivos do Incra.

Além disso, a identificação e o tratamento dessa categoria de riscos visam criar um ambiente de integridade no Instituto, bem como à preservação da imagem e da confiança dos servidores e da sociedade no Instituto.

De acordo a definição da Resolução CRTC1 n° 13/2021 risco à integridade é:

“a possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venha a comprometer os valores preconizados ou o cumprimento dos objetivos institucionais.”

As ações para levantamento, gerenciamento e o monitoramento dos riscos de integridade no âmbito do Incra encontram-se a seguir:

Ações	Responsável	Situação/Prazo
Aplicação de metodologia de levantamento de Riscos à Integridade (Metodologia do CRTC1)		
Levantamento de Riscos à Integridade do Incra		
Definição das medidas de tratamento dos três riscos mais relevantes já identificados pelo conjunto de servidores do Instituto		
Aprovação do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade		

Foi realizado o levantamento de riscos à integridade no âmbito do Incra de acordo com a metodologia proposta à época (Resolução CRTC1 nº 3/2019), mediante a realização de pesquisa interna com os servidores do Instituto, a qual tomou por base os riscos definidos na referida Resolução, adaptados à realidade e às características do Incra.

A Resolução CRTC1 nº 13/2021 trata da importância do comprometimento da alta administração na gestão dos riscos à integridade:

"Art. 7º Os dirigentes devem demonstrar liderança e comprometimento com a implementação sistematizada da gestão dos riscos à integridade, garantindo que a identificação desses riscos se dê a partir da coleta de dados e informações no âmbito de cada órgão ou entidade."

PLANO DE TRATAMENTO PARA MITIGAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS À INTEGRIDADE DO INCRA

Objeto (Risco)	Escopo	Critério	Ação de Mitigação

ESTRATÉGIAS DE INOVAÇÃO E NOVAS COMPETÊNCIAS EM INTEGRIDADE E GESTÃO

EV.G Uma iniciativa
enap
Desde 2018

As trilhas de aprendizagem são uma oportunidade para você continuar seu processo de desenvolvimento pessoal e profissional. Nelas, são disponibilizados cursos, artigos, vídeos, podcasts e outros formatos de materiais que você pode consumir no seu ritmo e seguindo o caminho de sua preferência.

O Plano de Integridade 2024/2027 estará promovendo, prioritariamente, a ampliação de novas competências para os atuais e novos servidores(CNU) por meio das trilhas de aprendizagem abaixo:

Inovação e Mudança

Num mundo caracterizado pelas mudanças cada vez mais velozes, também estão em permanente transformação o contexto das administrações públicas e as necessidades dos cidadãos. Assim, é fundamental que as lideranças sejam capazes de alavancar processos de inovação e mudanças na administração pública, o que contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade. Veja, na apresentação, as principais informações sobre a trilha de aprendizagem Inovação e Mudança.

<https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/182>

Ética e Integridade Pública

A orientação por valores éticos é um comportamento inerente à função pública no atendimento aos seus princípios e valores. Para que o servidor público possa tomar decisões com base em postura ética é fundamental um processo reflexivo que justifique e motive seus atos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/239>

Estratégia e Planejamento

Competências para formular estratégias em políticas públicas e planejar a sua implementação.

A trilha de aprendizagem Estratégia e Planejamento apresenta um conjunto estruturado de conhecimentos teóricos e práticos que permitem a você uma oportunidade ímpar para refletir e agir sobre o sentido de seu trabalho e da instituição pública em que atua, na construção de um país economicamente mais desenvolvido, socialmente inclusivo e ambientalmente sustentável, como preconizam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Na apresentação, você terá acesso às informações iniciais sobre a trilha de aprendizagem Estratégia e Planejamento.

<https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/181>

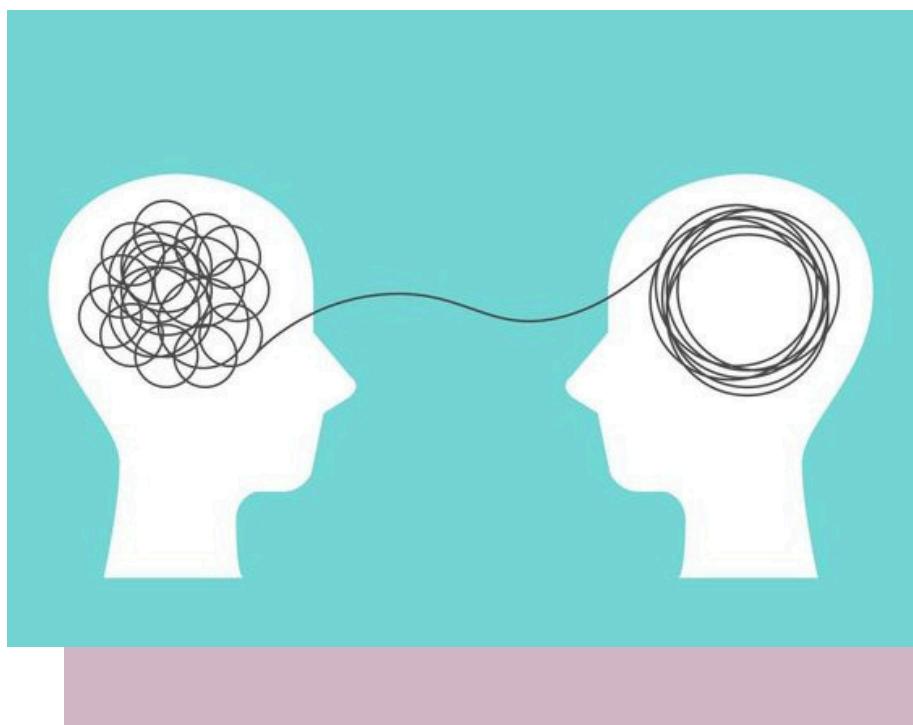
ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Conforme estabelece a Portaria/CGU n.º 57, de 2019, os Planos de Integridade devem conter a previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica do Plano de Integridade.

Trata-se de garantir que as ações planejadas sejam de fato executadas e que os esforços e recursos despendidos sejam efetivos para reduzir a probabilidade e/ou o impacto associados aos riscos à integridade.

Assim, o acompanhamento das ações previstas neste Plano de Integridade, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa deverá ser realizada de forma trimestral durante as reuniões do Núcleo, além de outras ações pontuais que sejam necessárias.

O monitoramento do presente Plano de Integridade será realizado nas reuniões do núcleo e será registrado nas atas das reuniões. Incluirá o acompanhamento das ações previstas no Plano, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados para a transparência das informações tratadas no âmbito do Núcleo.



CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO 2024

Janeiro	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027
Fevereiro	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027
Março	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027
Abri	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027
Maio	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027
Junho	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027
Julho	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027 e Pesquisa FORMS (21371081) Resultado Integridade Pesquisa Incra (21371086)
Agosto	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027, Pesquisa FORMS (21371081) Resultado Integridade Pesquisa Incra (21371086) e divulgação de resultados da pesquisa FORMS Resultado Integridade Pesquisa Incra (21371086)
Setembro	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027
Outubro	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027
Novembro	Elaboração participativa do Plano de Integridade 2024/2027
Dezembro	Encaminhamento da versão processo 54000.099065/2024-17

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E MONITORAMENTO 2025

Janeiro	Revisão e atualização do Plano de Integridade 2024/2027, de acordo com o novo Regimento Interno do Incra PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e Elaboração de minutas para aprovação no Conselho Diretor Art. 8º O Conselho Diretor é composto: I - pelo Presidente do INCRA, que o presidirá; II - pelos diretores: a) Diretor de Programas e Projetos Especiais; b) Diretor de Gestão Administrativa; c) Diretor de Governança da Terra; d) Diretor de Desenvolvimento Sustentável; e) Diretor de Obtenção de Terras; f) Diretor de Territórios Quilombolas; g) Diretor de Gestão Estratégica. PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
Fevereiro	Revisão e atualização do Plano de Integridade 2024/2027, de acordo com o novo Regimento Interno do Incra PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e Elaboração de minutas para aprovação no Conselho Diretor Art. 8º O Conselho Diretor é composto: I - pelo Presidente do INCRA, que o presidirá; II - pelos diretores: a) Diretor de Programas e Projetos Especiais; b) Diretor de Gestão Administrativa; c) Diretor de Governança da Terra; d) Diretor de Desenvolvimento Sustentável; e) Diretor de Obtenção de Terras; f) Diretor de Territórios Quilombolas; g) Diretor de Gestão Estratégica. PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprovação e publicação do Plano.
Março	Ampla divulgação. Início de execução e monitoramento de ações específicas.
Abril	Lançamento Nacional do Plano de Integridade do Incra - Semana de Integridade do Incra (Organização SR (AM) e SR (PA/O) ref. 07 a 11/abril; execução e monitoramento; Campanha Nacional: Faça uma certificação por ano na EVG- Alta qualidade sem ônus de inscrição (Grátis); Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS; Reunião SITAI/NGI; Especificar a unidade responsável pelo Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) para o período 2025 a 2027 e divulgar resultados.
Maio	execução e monitoramento/ Semana de Integridade do Incra (Organização SR (PR) e SR (DF) ref. 12 a 16/maio Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS
Junho	execução e monitoramento; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS; Resultado Ações TED/UNB/DE 54000.107968/2024-71
Julho	execução e monitoramento; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS; Reunião SITAI/NGI
Agosto	execução e monitoramento / Evento Projeto Colegas!! com Integridade projeto piloto na SR(RS) 11 a 15/agosto Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS
Setembro	execução e monitoramento / Semana de Integridade do Incra (Organização SR (MG) e SR (MS) ref. 08 a 12/setembro; Semana de inovação do Governo Federal 30 de setembro a 02 de outubro; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS; Resultado Ações TED/UNB/DE 54000.107968/2024-71
Outubro	execução e monitoramento / Semana de Integridade do Incra (Organização SR (PI) e SR (TO) ref. 13 a 17/Outubro Semana de inovação do Governo Federal 30 de setembro a 02 de outubro; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS. Reunião SITAI/NGI
Novembro	execução e monitoramento / Evento Projeto Colegas!! com Integridade, Finalização projeto Padrinhos e Madrinhas inovando em boas práticas, avaliação dos resultados do projeto piloto na SR(RS) ref. 24 a 28/novembro; Projeto piloto Escuta Ativa/ Mentoria Colegas!! (abril a novembro/2025) - DEA/DE/SR RS
Dezembro	Reunião SITAI/NGI. Organização do Relatório anual de integridade Resultado Ações TED/UNB/DE 54000.107968/2024-71

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E MONITORAMENTO 2026 A 2027

Janeiro	Planejamento anual e relatório de avaliação de atividades
Fevereiro	Planejamento anual e relatório de avaliação de atividades
Março	execução e monitoramento
Abril	execução e monitoramento
Maio	Semana de Integridade do Incra
Junho	execução e monitoramento
Julho	execução e monitoramento
Agosto	execução e monitoramento / Evento Colegas!! com Integridade projeto piloto na SR(RS)
Setembro	execução e monitoramento
Outubro	Semana de Integridade do Incra
Novembro	execução e monitoramento / Evento Colegas!! com Integridade, Padrinhos e Madrinhas inovando em boas práticas, avaliação dos resultados do projeto piloto na SR(RS)
Dezembro	relatório anual de integridade

PONTOS FOCAIS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANO 2025 NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS: AMOSTRAGEM POR REGIÃO



- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS - SR(AM) E SANTARÉM SR (PA/O)
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ- SR(PI)
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR(DF)/SEDE
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL - SR(MS)
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS- SR(MG)
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ-SR(PR)

METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANO 2025 NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS: AMOSTRAGEM POR REGIÃO (SUGESTÕES)

Serão realizados pela DE/DEA/DEA-2 as seguintes atividades presenciais e remotas com as superintendências selecionadas por amostragem:

- Reuniões remotas com os agentes de Integridade, gestores e servidores das superintendências, sendo possível a participação de estagiários e colaboradores.
- Reuniões presenciais com os agentes de Integridade, gestores e servidores das superintendências, sendo possível a participação de estagiários e colaboradores.
- Deverão ser realizadas 5 reuniões presenciais: pelo menos 1 reunião com cada uma das superintendências no ano de 2025.
- Deverá ser realizado pelo menos 1 FORMS com coleta e análise de dados nas 5 superintendências abaixo.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO)



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ- SR(PI)



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR(DF)/SEDE



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL - SR(MS)



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS- SR(MG)



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ-SR(PR)

INDICADORES DE RESULTADO INTEGRIDADE: SITAI/CGU

Processo: 54000.098559/2024-76

Início

- Nome do responsável pela área de Integridade do SITAI:
- E-mail funcional do responsável pela área de Integridade do SITAI:
- Telefone funcional do responsável pela área de Integridade do SITAI:
- Nome do respondente da avaliação (pode ser a mesma pessoa):
- E-mail funcional do respondente da avaliação:
- Telefone funcional do respondente da avaliação:

Estrutura, Funcionamento e Competências da Unidade Setorial de Integridade (USI)

- A organização designou área responsável pela gestão da integridade à luz das orientações do Sitai?
- A organização alocou recursos para a USI exercer suas atividades?
- A organização definiu as competências da USI, em conformidade com orientações do órgão central do Sitai?
- A organização designou os integrantes da comissão de ética à luz das orientações da Comissão de Ética Pública?
- A organização designou o Secretário-Executivo da comissão de ética à luz das orientações da Comissão de Ética Pública?
- A Comissão de Ética possui fluxo de atuação?
- A organização designou o titular da auditoria interna à luz das orientações da Secretaria Federal de Controle Interno?
- A Auditoria Interna possui fluxo de atuação?
- A organização designou o titular da corregedoria à luz das orientações da Corregedoria-Geral da União?
- A corregedoria possui fluxo de atuação?
- A organização designou o titular da ouvidoria à luz das orientações da Ouvidoria-Geral da União?
- A ouvidoria possui fluxo de atuação?
- A organização definiu área responsável pela transparência e acesso à informação conforme previsto nas orientações do Sitai?
- A organização vem divulgando em transparência ativa os itens previstos nos manuais e orientações sobre o assunto?
- A organização designou a autoridade de monitoramento da LAI à luz das orientações do Sitai?
- A organização possui fluxo para atendimento das obrigações de transparência passiva no âmbito do Sitai?
- A organização definiu área responsável pelo tratamento de consultas de conflito de interesses?
- A organização tem fluxo para tratamento de consultas sobre conflito de interesses?

- A organização definiu área responsável pela prevenção no nepotismo no âmbito da nomeação dos servidores?
- A área responsável tem fluxo de prevenção do nepotismo no âmbito da nomeação dos servidores?
- A organização definiu área responsável pela prevenção do nepotismo no âmbito da contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários?
- A área responsável tem fluxo de prevenção do nepotismo no âmbito da contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários?

Interlocução e Comprometimento das Lideranças

- A USI tem vinculação direta com o dirigente máximo da instituição ou com 1 nível hierárquico intermediário?
- A USI participa de reuniões periódicas, no mínimo trimestrais, com a Alta Administração?
- A USI discute, nas reuniões periódicas com a Alta Administração, as principais entregas e dificuldades enfrentadas na implementação do Programa de Integridade?
- A Alta Administração assumiu compromisso público com a implementação do Programa de Integridade?
- Além da Alta Administração, as demais lideranças (coordenadores, gerentes, chefes, etc) receberam treinamento para considerar aspectos de integridade em sua atuação, nos últimos 12 meses?

Utilização de Ferramentas Coorporativas dos Órgãos Centrais das Funções de Integridade

- A organização utiliza o Módulo de Acesso à Informação integrado à plataforma Fala.BR?
- A organização utiliza o Fala.BR para recebimento de manifestações de ouvidoria?
- A organização utiliza o Sistema de Transparéncia Ativa (STA)?
- A organização utiliza o e-Agendas?
- A organização utiliza o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc)?
- A organização utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo federal (SeCI)?
- A organização utiliza o Sistema e-PAD?
- A organização utiliza o Cadastro de Empresas Inidôneas Suspensas - CEIS?
- A organização utiliza o CGU-PJ?
- A organização utiliza o Banco de Sanções Éticas?
- A organização utiliza o e-Aud?

Treinamento e Desenvolvimento da USI

- A USI possui lista dos conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade?
- A USI define as capacitações a serem disponibilizadas com base na lista de conhecimentos necessários?
- A USI promove a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos?

Fundamentos da Gestão de Riscos, incluindo Aspectos de Integridade

- A organização definiu área responsável pela coordenação da gestão de riscos?
- A organização envolveu a USI como referência para gestão de riscos para a integridade?

- Existe metodologia de gestão de riscos ou proposta de metodologia, incluindo a categoria de integridade, com definição dos responsáveis e do apetite ao risco?
- **Sensibilização sobre Questões Públicas Emergentes para um Ambiente Organizacional Íntegro**
- A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre proteção ao denunciante?
-
- A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre enfrentamento ao assédio moral?
- A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre enfrentamento ao assédio sexual?
- A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre combate à discriminação?
- A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre tema considerado relevante pela Alta Administração para a instituição, que envolva aspectos de integridade?

Treinamento e Desenvolvimento Transversal em Integridade

- Há planejamento de capacitações em integridade na instituição?
- Houve capacitações em integridade na instituição, nos últimos 12 meses?
- Há avaliação de resultado das atividades de capacitação realizadas na instituição?

Metodologia e Aplicação da Gestão de Riscos, incluindo aspectos de Integridade

- Existe metodologia para gerenciamento de riscos e oportunidades, inclusive para integridade, com fluxo contendo fases, áreas envolvidas e produtos?
- A organização definiu ou utiliza tipologias de riscos para integridade?
- A organização aplicou metodologia de gerenciamento de riscos, considerados aspectos de integridade, em processo relevante para a missão institucional, nos últimos 12 meses?

Tratamento de Questões Públicas Emergentes para um Ambiente Organizacional Íntegro

- A organização tem plano de ação para adoção de ações que visam a proteção ao denunciante?
- A organização tem plano de ação para o enfrentamento ao assédio moral?
- A organização tem plano de ação para o enfrentamento ao assédio sexual?
- A organização tem plano de ação para o combate à discriminação?
- A organização tem estratégia de atuação em tema relevante para a instituição, que impacte em aspectos de integridade?

Levantamento de Informações e Ações para a Gestão da Integridade

- A USI solicita informações e ações encaminhadas por áreas responsáveis por funções de integridade?
- A USI compila informações e ações encaminhadas por áreas responsáveis por funções de integridade?

Programa e Plano de Integridade

- A instituição tem Programa de Integridade, definido como conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional?

- A organização tem Plano de Integridade vigente em conformidade com as orientações do Órgão Central do Sitai?
- O Plano de Integridade identifica as instâncias (funções) responsáveis pelas ações nele contidas?
- A autoridade máxima aprovou o Plano de Integridade?

Iniciativa, Mobilização e Diagnóstico da Instituição

- A USI coleta informações adicionais e públicas para subsidiar um diagnóstico institucional?
- A USI motiva, estimula e incita as áreas responsáveis por funções de integridade a compartilhar informações e interagir entre si?
- A USI utiliza as informações e a interação entre as áreas para elaborar um diagnóstico da situação da integridade na instituição?
- Foi previsto mecanismo de monitoramento das ações do Programa ou Plano de Integridade?
- O monitoramento e avaliação periódica foi executado conforme previsto?

CANAIS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Os canais de comunicação abaixo estão disponíveis para o recebimento e tratamento de situações que possam configurar condutas impróprias, em desacordo com a ética, bem como para o recebimento de denúncias de irregularidades que possam representar risco à integridade ou ao atingimento dos objetivos organizacionais e políticas do Incra.

Os canais de comunicação disponíveis ao público interno e ao público externo são:

- Para recebimento de denúncias e reclamações:

- Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR (preferencialmente)
- Módulo 'Ouvidoria Interna' para o público interno do Incra (servidores, colaboradores e estagiários);
- Módulo 'Ouvidoria' para o público externo. - e-mail: ouvidoria@incra.gov.br
- Atendimento presencial: SBN, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília/DF, CEP 70057-900, 2º andar, sala 219.

- Denúncias ou comunicação de irregularidades – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR): ouvidoria@incra.gov.br

- Para pedidos de acesso à informação nos termos da Lei 12.527/2011 (LAI):

- Módulo 'Acesso à Informação' na Plataforma Fala.BR (preferencialmente) - e-mail: sic.lai@incra.gov.br
- atendimento presencial: SBN, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília/DF, CEP 70057-900, 2º andar, sala 219.

- Consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo público e da atividade privada, pedido de autorização para o exercício de atividade privada e dúvidas relacionadas a nepotismo Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI):
<https://seci.cgu.gov.br/seci/Login/Externo.aspx?ReturnUrl=%2fseci%2fSite%2fDefault.aspx>

AÇÕES INCRA/MDA EM ANDAMENTO

Processo: 54000.055010/2024-97

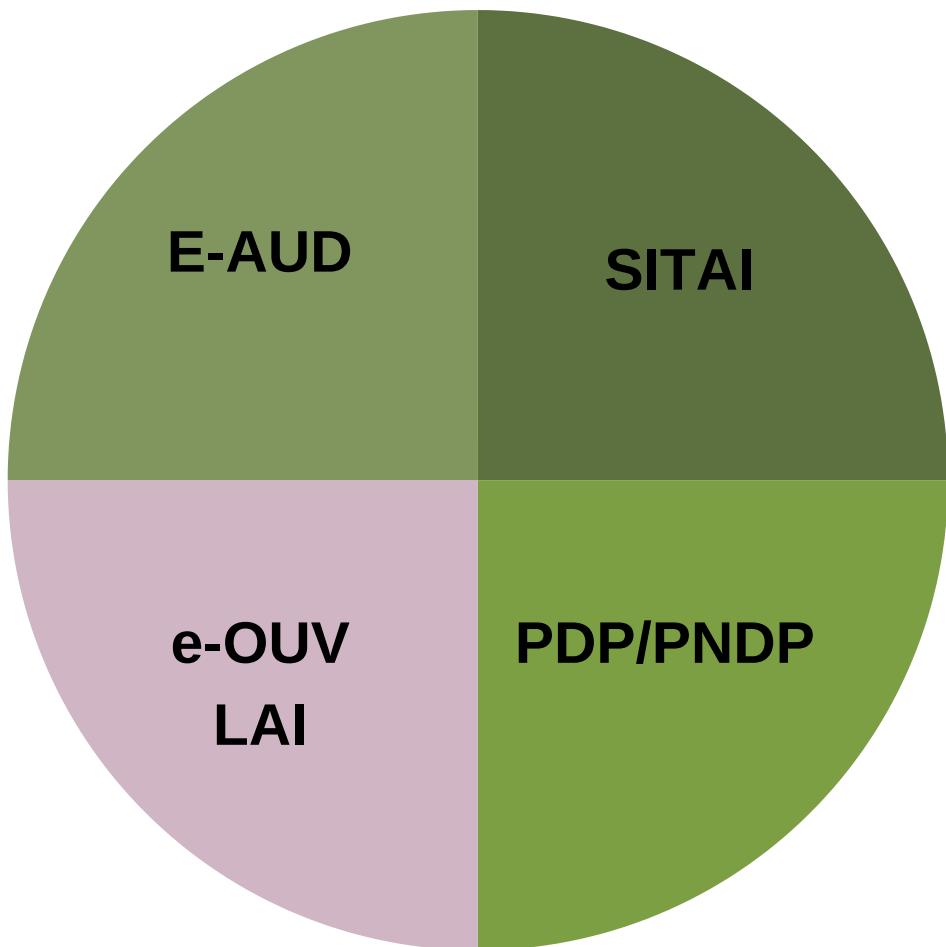
Ofício Circular - MDA N° 8/2024/AECI-MDA/MDA (20227278) por meio do qual solicita o preenchimento da Planilha "Prospecção de ações - Vinculadas MDA" ([20227938](#)), para subsidiar resposta ao Ofício N° 5279/2024/GM/CGU ([20227373](#)).

Foi encaminhado o Ofício 31213 (20278997) em resposta, e as ações pactuadas encontram-se na próxima página.

AÇÃO	ENTREGA	Unidade Responsável
Campanha nacional do Incra de divulgação dos canais de solicitação, reclamação, denúncia (e-sic; e-ouv/simplifique!);	nov/24	Ouvidoria 54000.073932/2024-86
Capacitação de servidores na área de correição	nov/24	Corregedoria-Geral
Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores do Incra	nov/24	Diretoria de Gestão Estratégica e Comissão de Ética

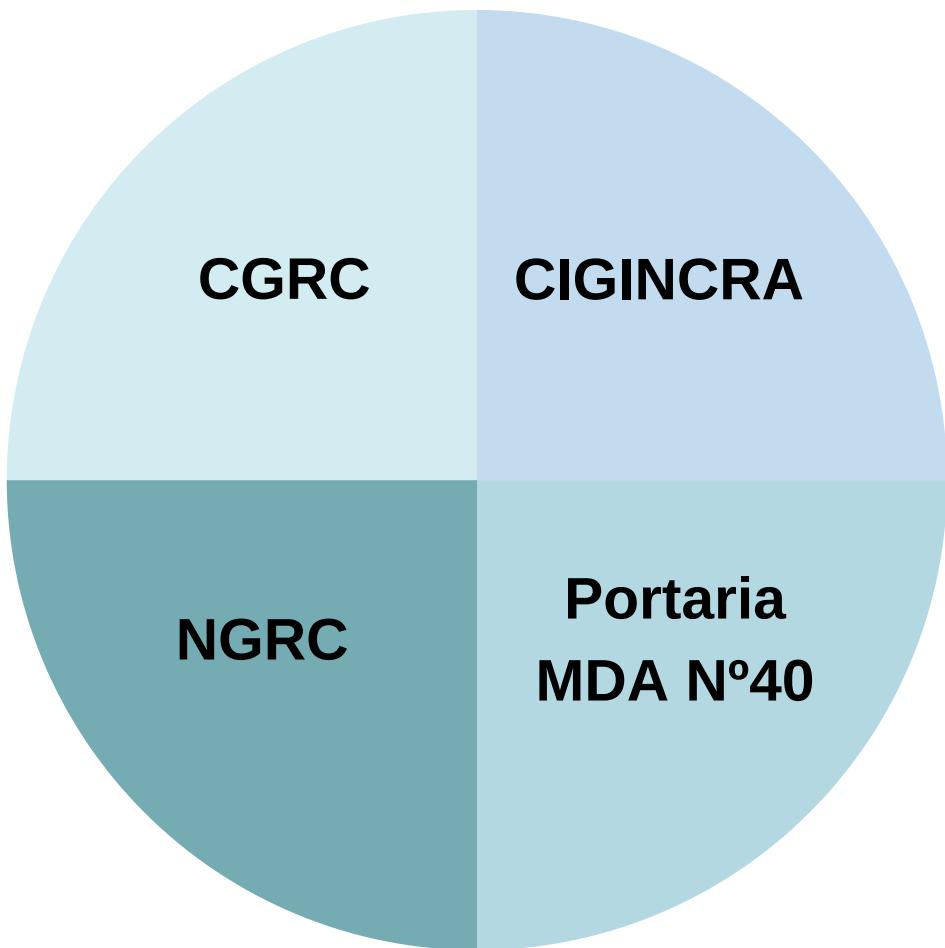
O Gabinete da Diretoria de Gestão estratégica deverá monitorar e apresentar os resultados das ações conjuntas do Incra com o MDA

SISTEMAS DO INCRA RELACIONADOS A INTEGRIDADE



- **e-AUD** - <https://eaud.cgu.gov.br/>
- **SITAI** - <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/sitai>
- **e-OUV** - <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>
- **LAI** - <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>
- **PDP/PNDP** - <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/portal-sipec-esta-disponivel-para-elaboracao-e-envio-do-pdp-2025>,
https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/desempenho-e-desenvolvimento-de-pessoas/guia-para-elaboracao-do-pdp2025-versao_17-07-2024-revisadotati-1-pri-1-upload-portal-do-servidor.pdf

COMITES E NÚCLEOS DO INCRA RELACIONADOS À INTEGRIDADE



- Comitê Interno de Governança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - CIGINCRA - Portaria N° 502, de 13 de abril de 2021
- Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles – CGRC - Portaria N° 1492, de 19 de julho de 2022
- Núcleo de Governança, Riscos e Controles – NGRC - Portaria N° 1492, de 19 de julho de 2022
- Portaria MDA N° 40, de 23 de fevereiro de 2024.

NOVOS DESAFIOS À INTEGRIDADE NO INCRA 2024/2027



- ESG - <https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel>
- ODS - <https://www.un.org/pt/rio>
- CGU/MDA - <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica>
- OCDE Inovação - <https://oecd-opsi.org/wp-content/uploads/2018/07/Brazil-Briefing-Deck-Final-Portuguese.pdf>

CONCEITOS – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

<https://www.gestaoderiscos.cg.df.gov.br/>

Apresentamos abaixo os principais conceitos utilizados sobre Programa de integridade.

Política de Integridade: Declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à Integridade Pública.

Governança pública: Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Integridade: Alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança.

Integridade pública: Alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

Compliance: À identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade.

Risco: Efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição.

Risco de Integridade: Riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

GLOSSÁRIO

Acesso à informação: ato de franquear o acesso/conhecimento a dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Agentes de Integridade: agentes responsáveis por representar suas respectivas unidades na discussões, proposições e decisões no apoio à implementação e inovações no Programa de Integridade

Gerenciamento/gestão de riscos à integridade: adoção de controles internos com o objetivo de diminuir o risco de corrupção e fraudes, condutas ilegais e/ou antiéticas, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediações das irregularidades que venham a ocorrer, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Gestão de riscos: arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciar riscos eficazmente (Portaria CGU nº 915/2017).

Governança digital: a utilização pelo setor público de recursos de tecnologia da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos;

Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (Decreto nº 9.203/2017).

Integridade pública: alinhamento consistente e aderência a valores éticos, princípios e normas para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público (disponível em <https://www.oecd.org/gov/ethics/RecommendationPublic-Integrity.pdf>).

Medidas de integridade: iniciativas adotadas pela CGU para prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Essas medidas podem incluir a adoção de Código de Ética ou de Conduta, a adoção de normas internas sobre temas de integridade (sobre prevenção do conflito de interesses, prevenção do nepotismo, prevenção da corrupção etc.), a criação de canais de denúncias, a realização de treinamentos e campanhas, a definição de valores e princípios que deverão pautar a atuação de colaboradores e dirigentes - tanto internamente, quanto na relação com o público externo (gestores, órgãos de controle, fornecedores, organismos internacionais, etc.) - , entre outros.

Núcleo de Gestão da Integridade: instância estratégica e de supervisão das ações de integridade previstas no art. 4º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, CGU.

Programa de Integridade Pública: medida administrativa de gestão estratégica por meio da qual se identifica, trata e gerencia, de forma sistemática, os riscos de violação de integridade de uma organização para melhoria da governança, tendo como foco principal estruturar, reforçar, manter a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de fraude e corrupção que possam impedir que a organização preste serviços de qualidade à sociedade e de forma eficiente e eficaz.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de órgão ou entidade para determinado período.

Rede de conhecimento: associação de indivíduos constituída para permitir a interação, o debate, à criação, o aprimoramento e a disseminação de conhecimento sobre assuntos relativos à governança digital e a temas correlatos.

Risco à integridade: evento relacionado a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos

Unidade Responsável Integridade: unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.

Violação de integridade: ação ou omissão de um ou mais agentes relacionada à quebra de valores e padrões preconizados pela organização, normalmente associados a corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

PLANOS DE INTEGRIDADE REFERÊNCIA

- Plano de Integridade da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) | 2022-2023
https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7362/2/Plano_de_integridade_enap_2022.pdf
- Plano de Integridade do Banco Central do Brasil Ciclo 2024 - 2025
https://www.bcb.gov.br/content/acessoinformacao/integridade_docs/Plano%20de%20Integridade%202024-25_FINAL.pdf
- Plano de Integridade Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome
https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Governanca/Integridade/Inspira/Cartilha/AECI_Plano_Integridade_2024-2025.pdf
- Plano de Integridade Universidade de Brasília 2022-2026
https://www.dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/Plano_de_Integridade_Universidade_de_Braslia_2022-2026.pdf

EQUIPE TÉCNICA DEA- PLANO DE INTEGRIDADE 2024-2027

**Marcelo Augusto
Valerio Pires**

DEA/DE

Coordenador-Geral de Monitoramento, Avaliação e
Inovação da Gestão - DEA

Diretor substituto Gestão Estratégica - DE

marcelo.pires@incra.gov.br

(61)3411-7633

**Ida Claudia
Pessoa Brasil**

DEA/DEA-2

ida.brasil@incra.gov.br
(61)3411-7449

**Kezia Raiane
Rocha**

DEA/DEA-2

kezia.rocha.colaborador@incra.gov.br
(61)3411-7305

**Jovenilsom
Miranda da
Mata**

DEA/DEA-2

[\(61\)3411-7305](mailto:jovenilson.mata.colaborador@incra.gov.br)

CRÉDITOS

Este Plano foi elaborado pela equipe da Divisão de Avaliação do Incra (DEA-2) Ida Claudia Pessoa Brasil, Jovenilson Miranda da Mata e Kezia Raiane Rocha (em 14/08/2024).

Objetivo: Apresentar proposta técnica do Plano de Integridade 2024/2027

Revisão e atualização:

A versão de 02/12/2024 foi realizada de acordo com o regimento de 2022. Sugere-se a revisão e atualização de todo o documento logo após a publicação do novo Regimento Interno 2024, bem como a inclusão de novas nomenclaturas, como por exemplo o decreto do SITAI.

Considerando alterações regimentais é imperativa a atualização da “ESTRUTURA DE GOVERNANÇA EM INTEGRIDADE”

Especificar a unidade responsável para o período 2025 a 2027 e divulgar resultados.

Processos de referência:

- 54000.067420/2024-81 - Comissão de Ética - CE
- 54000.067428/2024-47 - Assessoria de Comunicação Social - GABC
- 54000.067433/2024-50 - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DOH
- 54000.067436/2024-93 - Câmara de Conciliação Agrária - CCA
- 54000.067439/2024-27 - Diretoria de Gestão Estratégica - DE
- 54000.067445/2024-84 - Auditoria Interna - AUD
- 54000.067448/2024-18 - Ouvidoria - OUV
- 54000.067450/2024-97 - Corregedoria-Geral - CGE
- 54000.067452/2024-86 - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - DOT
- 54000.071844/2024-40 - Diretoria Sede (DO, DF, DD) e PFE
- 54000.071845/2024-94 - Superintendências Regionais
- 54000.099065/2024-17 - Processo final

NOS ACOMPANHE



<https://www.gov.br/incra/pt-br>



<https://whatsapp.com/channel/0029VaETqdIKrWQtsnHBlU3w>



<https://www.youtube.com/TVIncra>



https://www.flickr.com/photos/incra_oficial/



<https://www.instagram.com/incra.oficial/>



<https://www.facebook.com/incraoficial>



***Agradecemos seu apoio contínuo aos
nossos esforços para contribuirmos com o
Plano de Integridade.***

